

MATRIZ DE RISCOS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

RISCO 01

RISCO:	Definição de especificações incompletas ou com requisitos insuficientes ou restritivos	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Planejamento da Contratação	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Não recebimento de objeto que satisfaça às necessidades que originaram a contratação	
	Desperdício de recursos públicos	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar as definições técnicas aplicáveis.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública, tais como a Controladoria Geral do Município e o Tribunais de Contas da União e do Estado do Rio de Janeiro, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011 , dentre outros.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar as definições técnicas aplicáveis.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas

RISCO 02

RISCO:	A empresa selecionada quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Contratação da selecionada.	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Previsão, no contrato, sanções à empresa selecionada, em caso de não assinatura do Termo Contratual.	Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.

RISCO 03

RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Contratação da selecionada.	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Previsão, no contrato, sanções à empresa selecionada, em caso de não assinatura do Termo Contratual.	Assessoria Jurídica
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.

RISCO 04

RISCO:	Impossibilidade de início dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de execução dos serviços, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades, etc).	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos serviços.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificação pelo setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Adoção de medidas para a liberação da área de intervenção para possibilitar o início dos serviços.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
RISCO 05		
RISCO:	Alterações no Caderno de Encargos e demais documentos técnicos, inicialmente contratados, por constatações posteriores, observadas no decorrer dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração do Caderno de Encargos e demais documentos técnicos, de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
RISCO 06		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, caderno de encargos, especificações ou memoriais que compõem a contratação, que sejam irrelevantes.	
PROBABILIDADE:	Alta	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Acompanhamento sistemático da execução das peças por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Para as peças relacionadas aos serviços de engenharia elaborados pela equipe de técnica da Secretaria de Obras, revisão do caderno de encargos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Prever, dentre as cláusulas do Caderno de Encargos, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
RISCO 07		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, caderno de encargos, especificações ou memoriais que compõem a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Acompanhamento sistemático da execução das peças por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Para as peças relacionadas a serviços de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Secretaria de Obras, revisão do caderno de encargos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
RISCO 08		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, caderno de encargos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Acompanhamento sistemático da execução das peças por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Para as peças relacionadas a serviços de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Secretaria de Obras, revisão do caderno de encargos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
RISCO 09		
RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados nos serviços, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Por se tratar de serviços de engenharia em que os quantitativos dos serviços a serem executados não podem ser definidos com precisão, a equipe de fiscalização só poderá autorizar os serviços que estejam dentro dos quantitativos inicialmente previstos	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para estes serviços de engenharia, a remuneração da contratada será após a execução e entrega de cada produto, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições devem ser realizadas com base nos quantitativos previstos na planilha orçamentárias e no cronograma físico-financeiro	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
RISCO 10		
RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Necessidade de rescisão contratual, caso ocorra extrapolação do limite legal de valores.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada.	Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso seja constatada a necessidade de alteração de quantitativos e/ou valores, deverá ser procedida à rescisão contratual, com apoio do órgão jurídico competente.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas / Assessoria Jurídica
RISCO 11		
RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços e da qualidade originalmente esperada.	
	Atrasos para conclusão do serviço contratado decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos procedimentos técnicos relacionados aos serviços contratados, averiguando a integridade das informações geradas.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, sanções que contemplem esta situação.	Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum procedimento já executado.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.
RISCO 12		
RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
RISCO 13		
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Assessoria Jurídica
	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, sanções que contemplem tal situação.	Assessoria Jurídica
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da legislação vigente, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Rescisão contratual.	Autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.
RISCO 14		
RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria jurídica
	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria jurídica

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições de trabalho, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
RISCO 15		
RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos no local dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que a Contratada deverá manter vigilância da execução dos serviços e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-
RISCO 16		
RISCO:	Atrasos dos serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Atrasos para entrega dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução dos serviços somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas
RISCO 17		
RISCO:	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	-
RISCO 18		
RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.	

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria jurídica
RISCO 19		
RISCO:	Risco de inadimplência da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Contratação direta somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Setor Administrativo e Financeiro - Secretaria responsável pela contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelos Governos Estadual e Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução dos serviços pela Contratada.	Setor Administrativo e Financeiro - Secretaria responsável pela contratação
RISCO 20		
RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Atrasos para entrega dos serviços.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
	Necessidade de realização de nova contratação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Contratos da Secretaria de Obras.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, sanções que contemplem esta situação.	Assessoria jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria jurídica
DEFINIÇÕES:		
Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.		
Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.		
Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades		